



**JUSTIFICATIVA PARA O 2º ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DESTINADO FUNCIONAMENTO DO CRAS MORADA NOVA**



A SEASPAC – Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá, desenvolve vários Programas, Projetos e serviços, dentre estes está o CRAS (centro de Referência de Assistência Social) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de Assistência Social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social(SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF, dada a sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que propicia o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de Assistência Social.

Visando o atendimento ao Serviço de prestado pelo CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – NÚCLEO MORADA NOVA, houve a necessidade da celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato de Locação do Imóvel n.º 457/2021- SEASPAC, processo n.º 23.609/2021/PMM, Dispensa Licitação n.º 038/2021/CEL/SEVOP/PMM, o qual atende satisfatoriamente as necessidades de instalação e localização, e seu valor mensal é compatível com o valor de mercado.

Vale ressaltar que as despesas com mudanças acarretariam um gasto elevado para a SEASPAC, e também prejuízo aos serviços realizados pelo projeto, haja vista que, seria necessário no mínimo 5 (dias) de paralização dos serviços para a realização de mudança e adequação de um novo espaço.

Ademais a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93 e alterações e art. 51 da Lei Federal n.º 8.245/1991.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários-SEASPAC
Portaria n.º 0224/2017-GP